



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Contratação Direta
Diretoria de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46174/2022-SEEC/DF nos Termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo nº: [00040-00021011/2021-17](#)
SIGGo nº: 046174

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no SAAN - QD 01, Lotes 1115 a 1145, Edifício Sede Cebraspe, Zona Industrial, CEP nº 70632-100, Brasília/DF, neste ato representada por **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da identidade nº 5000456136 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.917.231-53, na qualidade de Diretora-Geral, e por **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da identidade nº 1038227862 - SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 568.654.810-20, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem celebrar, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 18 (dezoito) meses, a partir de **08/06/2024** a **07/12/2025**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. Alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF", mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme alteração da nomenclatura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF) para Secretaria de Economia (SEEC/DF), nos termos do [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

Pelo Distrito Federal:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD/DF

Pela Contratada:

ADRIANA RIGON WESKA

Diretora Geral

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA RIGON WESKA, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/05/2024, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141248561)
verificador= **141248561** código CRC= **9A180D3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900
- DF

Telefone(s):

Sítio - www.economia.df.gov.br